

DECRETO Nº 5428/86  
de 24 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....  
45.000.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento de despesa 4110 - Obras e Instalações, no programa 08421884.38 - Manutenção do Ensino - Recursos Próprios, na Divisão de Ensino de Primeiro Grau, no Departamento de Educação, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito Adicional no valor de Cr\$.45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios
10.11 - 4110	Obras e Instalações 20.000.000
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 20.000.000
10.11 - 08421882.56	Recuperação de Mobiliários
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 5.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos
10.11 - 31.20	Material de Consumo 20.000.000
10.11 - 08421882.39	Cursos e Especializações
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos 20.000.000
10.13	Divisão de Educação Infantil

Cont. Decreto nº 5428/86 - Fls. 02

10.13 - 08421902.40

Conservação de Escolas

10.13 - 3131

Remuneração de Serviços Pessoais 5.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

24 de fevereiro de 1986.



Robson Marinho  
Prefeito Municipal

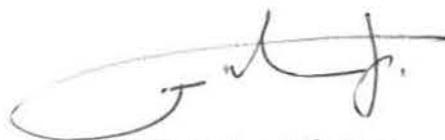


Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e Publicado no Setor de Formali-  
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias -  
do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos